



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOCÃO/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VIII - Edição Nº 1077 - Tabocão, Estado do Tocantins, 09 de Fevereiro de 2024

Sumário

Atos da Secretaria de Educação.....	01
Atos da Secretaria de Saúde.....	02

Atos da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 04/2024 - SEMED -TABOCÃO – TO, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.-“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE HORÁRIO DAS UNIDADES ESCOLAR QUE ATENDE EM TEMPO INTEFGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABOCÃO-TO, PARA 2024”.

A Secretária Municipal de Educação de Tabocão, Estado do Tocantins, Esdra da Silva de Sousa, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei nº 9.394/96, e tendo em vista o Decreto nº 22 de 04 de março de 2022,

CONSIDERANDO que O Horário das Escolas de Tempo Integral deve ser de no mínimo 7 horas diárias, é visto da necessidade de atender os alunos em um período de 8 horas diárias, tendo por princípios legais a Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional (LDB) nº 9.394/96 Art. 34.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Horário de período das aulas para Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tabocão –Tocantins;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogamos as disposições em contrário.

Registre -se, publique-se e cumpre-se.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretaria municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CME DE
TABOCÃO-TO**

Resolução nº004/2024-CME

Tabocão, 31 de janeiro de 2024.

Horário de Tempo Integral para as Unidades de Ensino da rede Municipal de Tabocão-TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TABOCÃO-TO, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento no Inciso V do Artigo 10 da Lei 9.394/96, e considerando o Decreto nº31 de 06 de abril de 2022 que dispõe os membros do CME.

A educação de Tempo integral precisa alçar uma visão voltada ao desenvolvimento pleno do ser humano partindo, é claro, de sua integração com espaços, conteúdos e aprendizagens que se encontram dentro e fora da escola, melhorando o rendimento e aproveitamento do tempo ocioso.

Entende –se que a Educação Integral promove a equidade ao reconhecer o direito de todos participar das atividades educativas diferenciadas e diversificadas a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR – O Horário para as Unidades Escolar da rede Municipal de Ensino,
Segundo o Art. 34 da LDB.

§ 1º. O Horário sofrendo alterações deverá ser encaminhada em anexo ao ofício de solicitação, para o Conselho Municipal de educação de Tabocão, com fins de aprovação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação revogando as disposições em contrário.

Tabocão, 31 de janeiro de 2024.

KARLYANNE FONSECA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CME



Atos da Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 07/2024-TABOCÃO/TO, 17 DE JANEIRO 2024.-“DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SEVIDOR PÚBLICO”

“O Senhora MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES, Secretária Municipal de Saúde de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Lei Complementar 05/2017.”

CONSIDERANDO que o servidor ocupante de cargo de provimento contratado, listado abaixo, desempenha atividades que estão além de suas atribuições, no exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação de 30% aos vencimentos do servidor contratado, CRISTIANO SOBRINHO MOTA, matrícula 1446.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 17/12/2024, revogados as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, Estado do Tocantins, aos dezessete dias (17) do mês de janeiro do ano de 2024.

Maria Odete da Silva Souza Guimarães
Secretário (a) municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 056/2024/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Tabocão

Contratado: CRISTIANO SOBRINHO MOTA inscrita no RG de Nº 637477 SSP/TO e CPF: 022.386.531-12.

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como Motorista.

Vigência: 17/01/2024 a 31/12/2024

Valor Estimado: R\$ 1.525,70 (mil quinhentos e vinte e cinco reais, e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.10.122.5003.2024.

Elemento: 3.1.90.04.

Fonte: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

Signatários: Maria Odete Da Silva S. Guimarães e Cristiano sobrinho Mota.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 110/2024/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Tabocão

Contratado: GEOVANNA KAMILE ROCHA OLIVEIRA inscrita no RG de Nº 1.470.784 2ª via SSP/TO e CPF: 076.352.951-60.

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como Recepcionista.

Vigência: 08/02/2024 a 31/12/2024

Valor Estimado: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Dotação Orçamentária: 01.10.122.5003.2024.

Elemento: 3.1.90.04.

Fonte: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

Signatários: Maria Odete Da Silva S. Guimarães e Geovanna Kamile Rocha Oliveira.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 111/2024/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Tabocão

Contratado: SILVIA LARA SILVA DE OLIVEIRA inscrita no RG de Nº 9771361 1ª via SSP/TO e CPF: 148.993.997-07.

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como Recepcionista.

Vigência: 09/02/2024 a 31/12/2024

Valor Estimado: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Dotação Orçamentária: 01.10.122.5003.2024.

Elemento: 3.1.90.04.

Fonte: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

Signatários: Maria Odete Da Silva S. Guimarães e Silvia Lara Silva de Oliveira.





Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração